



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL
MASTER - AVKFM" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a " **ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM** ", Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 10 de novembro de 2008, situada na rua Euclides Gomes Silva, n 924, bairro alvorada, CEP: 69.317-234, Boa Vista-RR, CNPJ 36.549.349/0001-24, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, culturais, assistenciais e educacionais, tais como a promoção de campeonatos, projetos comunitários, cursos, campanhas de prevenção e cidadania, apoio a crianças, adolescentes, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, além de parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando sempre o fortalecimento da integração social, da saúde, da educação e da qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista-RR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2025.

MOACIVAL DANIEL
MANGABEIRA:382
35501287

Assinado de forma digital
por MOACIVAL DANIEL
MANGABEIRA:38235501287
Dados: 2025.08.28 12:08:04
-04'00'

INSPETOR DANIEL MANGABEIRA

VEREADOR



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a **Associação Vira Kopos Futebol Master – AVKFM**, do Município de Boa Vista, como entidade de utilidade pública municipal, em razão da sua relevante atuação social, esportiva, educacional e cultural, voltada para o fortalecimento da comunidade e para a promoção do bem-estar coletivo.

Fundada em 10 de novembro de 2008, a AVKFM tem desempenhado papel essencial no desenvolvimento de atividades voltadas ao esporte, à cidadania e à inclusão social, com destaque para a realização de campeonatos, criação de eventos esportivos, projetos de incentivo à sustentabilidade, além da defesa, preservação e conservação de seu espaço comunitário. Sua missão se pauta na integração social, no fortalecimento dos laços comunitários e na promoção de práticas saudáveis, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos seus associados e da população em geral.

A entidade ainda realiza ações voltadas à educação, à saúde, à cultura e à assistência social, beneficiando crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Entre suas iniciativas destacam-se a realização de cursos, palestras, campanhas educativas, projetos de integração ao mercado de trabalho, bem como programas de apoio às famílias e de proteção à infância e à adolescência.

Além disso, a AVKFM tem buscado parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, tanto em âmbito nacional quanto internacional, com o objetivo de ampliar suas ações e garantir maior alcance das atividades desenvolvidas. Tais parcerias têm fortalecido sua atuação em áreas estratégicas, como a prevenção de doenças, a promoção da cidadania e a inclusão social, assegurando que os princípios de solidariedade e dignidade humana sejam efetivamente praticados.

A concessão do título de utilidade pública municipal à Associação Vira Kopos Futebol Master representa, portanto, uma medida justa e necessária para reconhecer oficialmente o trabalho desenvolvido pela entidade em Boa Vista. Tal reconhecimento possibilitará maior apoio institucional e incentivo às parcerias, garantindo a continuidade e expansão das atividades já consolidadas em benefício da coletividade.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA**

Assim, demonstrado que a **Associação Vira Kopos Futebol Master – AVKFM** tem prestado e continua prestando serviços essenciais ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima, fica evidente a importância da aprovação desta matéria. Posto isso, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2025.

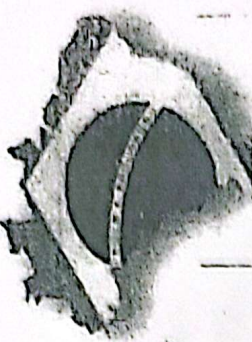
MOACIVAL
DANIEL
MANGABEIRA:38 87
235501287
INSPETOR DANIEL MANGABEIRA

Assinado de forma digital
por MOACIVAL DANIEL
MANGABEIRA:382355012

Dados: 2025.08.28
12:08:42 -04'00'

VEREADOR





CADERNO B NACIONAL



FOLHA DE BOA VISTA / CADERNO B / BOA VISTA, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes Silva nº 624, bairro Alameda - Boa Vista/RR - CEP: 68.317-224
Fundada em 10/11/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM

1 - Convocação da Assembleia Geral de Fundação que será realizada no dia 02/12/2019, na Rua Euclides Gomes Silva nº 624, bairro Alameda - CEP: 68.317-224, Boa Vista/RR.

A Assembleia Geral de Fundação será realizada em 1ª (primeira) convocação às 18h, e em 2ª convocação às 19h30min.

2 - Ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre a constituição da Associação;
- 2) Deliberar sobre a aprovação do estatuto da Associação;
- 3) Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria executiva e dos membros do conselho fiscal da Associação;
- 4) O que ocorrer.

Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2019.

Edvaldo Pinheiro da Silva
Presidente

Cartório do 2º Ofício
Daniel Aquino
Autenticação. Confira com o documento original apresentado.
Em testemunha de veracidade, DDA
Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2020.
Comissão de Verificação de Assinaturas em documento eletrônico com.br
RECIFER6228VHX08WZM58QV6C37
Instituído por R\$ 2,45. Pautado por R\$ 0,55. Total: R\$ 4,50. SCS 0, de 1,40.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 14419/DLA

A Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 0017/Ar, de 19 de maio de 2008, e pelo Decreto n.º 19.111, e regulamentada pela Lei Complementar n.º 007 de 07 de junho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo nº 00070019-DL, Parecer Técnico nº 423/2019, inscrita no FEMARH sob o código 041/02, ao Empreendedor: **LIANDRA DAMASCENA PASSARELLI**.

NOME: **LIANDRA DAMASCENA PASSARELLI**
CPF/CNPJ: **034.980.112-29**
ENDEREÇO: **ROSA IMPERATRIZ, Nº 32, BAIRRO CENTENÁRIO**
MUNICÍPIO: **BOA VISTA - RR**
ATIVIDADE: **AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 183,8037 HECTARES**
Endereço do Empreendimento: **FAZENDA TAYGA, ZONA RURAL, OLÉRIA BARAUNA, CARACARAI**
VALIDADE: **18/10/2021**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Boa Vista, RR, 18/10/2019.

LIANDRA DAMASCENA PASSARELLI
SINILLY FREIRE DE MELO
DIRETORIA EM EXERCÍCIO DA DLCA
PRESIDENTE INTERINO DA FEMARH



PODER, POLÍTICA & MERCADO

Leandro Mazzini

Com Valmir Pereira, Tadeu Pires (PP),
Beto Pires (PS) e Henrique Barboza (PS)

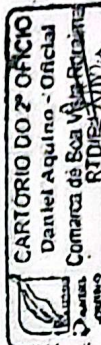
Brasília, Quarta-feira, 27 de novembro de 2019 - nº 2.680.

PDT & PSB

Distantes de PT e do ex-presidente Lula, o PDT e PSB afinam a aliança para as eleições de 2020. Os presidentes das duas legendas Carlos Lupi e Carlos Siguel-ira apuram arestas estaduais para alinhar a chamada aliança de centro esquerda para as disputas municipais. O diretório nacional do PDT já bateu o martelo e decidiu que terá candidatos próprios nas principais capitais e cidades com mais de 200 mil habitantes em 2020. Além do PSB, caciques do PDT têm estreitado os laços com políticos da Rede e do PV de olho nas eleições de 2022. Ciro Gomes, o candidato certo do PDT para a disputa ao Planalto, já tem grupo de rede social sobre o terra com 24 mil apoiadores.

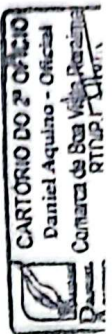
Que base?

Estreano o Congresso Nacional já desembou no Me-
didas Provisórias assinadas pelo presidente Jair Bolso-
naro. As reformas são negociadas, alto custo, novo rejei-





**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE
DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS
FUTEBOL MASTER - AVKFM, REALIZADA NO DIA 10
NOVEMBRO DE 2008.**

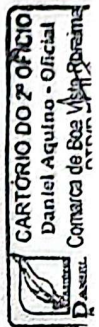


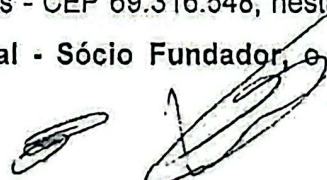
Ao decimo dia do mês de novembro de 2008 às 19h nas dependências da **ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM**, localizada na Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro alvorada, nesta cidade de Boa Vista/RR, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM**. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime o senhor **Edivaldo Paixão da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Amazonas/AM, nascido em 03/04/1972, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Euclides Gomes Silva nº 924, bairro alvorada - CEP 69.317.234, nesta cidade de Boa Vista/RR, convidando a mim **Nelson de Lima Amaral**, brasileiro, casado, funcionário publico, natural de Boa Vista/RR, nascido em 16/01/1982, portador da carteira de identidade sob o nº 175426 SSP/RR e CPF sob o nº 525.302.482.49, residente e domiciliado na Rua Moacir Silva Mota nº 2575, bairro Tancredo Neves - CEP 69.313.488, nesta cidade de Boa Vista/RR, para secretariar a sessão, o que aceitei de bom grado. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor e forma: 1) Deliberar sobre a constituição da Associação; 2) Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; 3) Deliberar sobre a Eleição dos membros da diretoria executiva e dos membros do conselho fiscal. Iniciado as formalidades dos trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse fazer a leitura do Estatuto Social a todos os presentes. Ao final da leitura, o Presidente submeteu a votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade sem modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que **ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM** terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Boa Vista/RR, situado na Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada, nesta cidade de Boa Vista/RR - CEP 69.317.234. A seguir, o Presidente declarou definitivamente constituída a **ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM**, procedendo-se então a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, resultando com o seguinte: 1) **Presidente - Sócio Fundador**, o senhor **Edivaldo Paixão da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, portador

ADVOGADO
OAB/RR nº 957



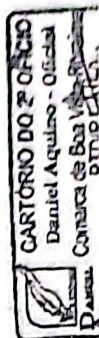
da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada CEP 69.317.234, nesta cidade de Boa Vista/RR; 2) **Vice-Presidente - Sócio Fundador**, o senhor **Edson Jalr Siqueira Costa**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 216.221 SSP/RR e CPF sob o nº 404.859.782.53, residente e domiciliado na Avenida Emília da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã - CEP 69.313-588, nesta cidade de Boa Vista/RR; 3) **Primeiro Diretor Secretário - Sócio Fundador**, o senhor **Nelson de Lima Amaral**, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Boa Vista/RR, nascido em 16/01/1982, portador da carteira de identidade sob o nº 175426 SSP/RR e CPF sob o nº 525.302.482.49, residente e domiciliado na Rua Moacir Silva Mota nº 2575, bairro Tancredo Neves - CEP 69.313.488, nesta cidade de Boa Vista/RR; 4) **Segundo Diretor Secretário - Sócio Fundador**, o senhor **Adriano Torres Paixão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade sob o nº 204.965 SSP/RR e CPF sob o nº 733.816.162.34, residente e domiciliado na Rua Equatorial nº 29, bairro Equatorial - Conjunto Cruviana II - CEP 69.317-380, nesta cidade de Boa Vista/RR; 5) **Primeiro Tesoureiro - Sócio Fundador**, o senhor **Clenio Almolda da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 5657641 SSP/PE e CPF sob o nº 038.835.524-70, residente e domiciliado na Avenida Ataíde Teive nº 3956/2, bairro Caimbé - CEP 69.312-218, nesta cidade de Boa Vista/RR; 6) **Segundo Tesoureiro - Sócio Fundador**, o senhor **Giovanio Moreira de oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 139779 SSP/RR e CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo II nº 525, bairro Nova Canaã - CEP 69.314-396, nesta cidade de Boa Vista/RR; 7) **Primeiro Conselheiro Fiscal - Sócio Fundador**, o senhor **Gutemberg Duarte de Souza**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 35.743 SSP/RR e CPF sob o nº 103.389.002-25, residente e domiciliado na Rua Silvio Leite nº 379 bairro Caimbé - CEP 69.312-195, nesta cidade de Boa Vista/RR; 8) **Segundo Conselheiro Fiscal - Sócio Fundador**, o senhor **Antonio Vale Castanhede Filho**, brasileiro, casado, Mecânico, portador da carteira de identidade sob o nº 30530920 SSP/MA e CPF sob o nº 772.659.713.53, residente e domiciliado na Rua Margarida Caland de Paiva nº 517 bairro Senador Hélio Campos - CEP 69.316.548, nesta cidade de Boa Vista/RR; 9) **Terceiro Conselheiro Fiscal - Sócio Fundador**, o senhor **Edilson**




Waldemar S. Caldas Junior
ADVOGADO
OAB/RR nº 957



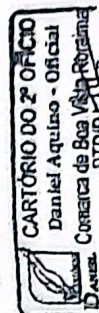
Gomes de Lima brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade sob o nº 143129 SSP/RR e CPF sob o nº 509.963.802-30, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira Cidade nº 647, bairro Doutor Silvio Leite - CEP 69.314-348, nesta cidade de Boa Vista/RR; 10) **Sócio Fundador**, o senhor **Edivaldo Paixão da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, técnico em Informática, portador da carteira de Identidade sob o nº 3293947 SSP/RR e CPF sob o nº 004.936.442.10, residente e domiciliado na Rua Hamilton Rice nº 139, bairro Mecejana - CEP 69.304-320, nesta cidade de Boa Vista/RR; 11) **Sócio Fundador**, o senhor **Jose Ribamar Meireles Sobrelro**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de Identidade sob o nº 106420 SSP/RR e CPF sob o nº 382.274.282-15, residente e domiciliado na Rua Cicero Correia Melo Filho nº 42, bairro Caranã - CEP 69.313-592, nesta cidade de Boa Vista/RR; 12) **Sócio Fundador**, o senhor **Manuel Alves da Silva**, brasileiro, casado, açougueiro, portador da carteira de identidade sob o nº 153074988 SSP/CE e CPF sob o nº 383.732.113-49, residente e domiciliado na Rua América Sarmiento Ribeiro nº 151, bairro Caimbé - CEP 69.312-178, nesta cidade de Boa Vista/RR; 13) **Sócio Fundador**, o senhor **Marcelo de Lima Amaral**, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade sob o nº 258973 SSP/RR e CPF sob o nº 943.724.702.15, residente e domiciliado na Rua Mestre Albano nº 3111, bairro Asa Branca - CEP 69.309-513, nesta cidade de Boa Vista/RR; 14) **Sócio Fundador**, o senhor **Wellington da Silva Anselmo**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 215328 SSP/RR e CPF sob o nº 516.365.572-87, residente e domiciliado na Rua Edmilson José Costa nº 374, bairro Equatorial - CEP 69.3117.314, nesta cidade de Boa Vista/RR; 15) **Sócio Fundador**, o senhor **Cleomar da Silva Santos**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade sob o nº 64925 SSP/RR e CPF sob o nº 446.486.182.20, residente e domiciliado na Rua Manuel Sabino Santos nº 1863/3, bairro Caranã - CEP 69.313.598, nesta cidade de Boa Vista/RR; 16) **Sócio Fundador**, o senhor **Da Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de Identidade sob o nº 16569610 SSP/AM e CPF sob o nº 717.516.702-44, residente e domiciliado na Rua Sebastião Franca Sousa nº 60, bairro Senador Hélio Campos - CEP 69.316-416, nesta cidade de Boa Vista/RR; 17) **Sócio Fundador**, o senhor **José Hélio Rocha Mendonça**, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade sob o nº 2080591 SSP/PB e CPF sob o nº 022.505.974-64, residente e domiciliado na Rua Professor Hécio Carlos nº 1784, bairro Santa Luzia - CEP 69.317-168, nesta




Waldecir S. Caldas Junior
ADVOGADO
OAB/RR nº 657



cidade de Boa Vista/RR. Após apuração dos resultados dos eleitos, o Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2019 a 2023. Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz como Secretário, em duas vias de igual teor e forma e após encerrada a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim Secretário e os demais presentes, que passaram a ser considerados membros fundadores. Boa Vista/RR, 02 de dezembro de 2019.



Edivaldo Paixão da Silva
Presidente - Sócio Fundador

Edson Jair Siqueira Costa
Vice-Presidente - Sócio Fundador

Nelson de Lima Amaral
Primeiro Diretor Secretário - Sócio Fundador

Adriano Torres Paixão
Segundo Diretor Secretário - Sócio Fundador

Clelio Almeida da Silva Filho
Primeiro Tesoureiro - Sócio Fundador

Giovanio Moreira de Oliveira
Segundo Tesoureiro - Sócio Fundador

Gutemberg Duarte de Souza
Primeiro Conselheiro Fiscal - Sócio Fundador

Antonio Vale Castanhede Filho
Segundo Conselheiro Fiscal - Sócio Fundador

Edilson Gomes de Lima
Terceiro Conselheiro Fiscal - Sócio Fundador

Edivaldo Paixão da Silva Junior
Sócio Fundador - Sócio Fundador

Jose Ribamar Meireles Sobreiro
Sócio Fundador - Sócio Fundador

Manuel Alves da Silva
Sócio Fundador - Sócio Fundador

Marcelo de Lima Amaral
Sócio Fundador - Sócio Fundador

Wellington da Silva Anselmo
Sócio Fundador - Sócio Fundador

Cleomar da Silva Santos
Sócio Fundador - Sócio Fundador

Dã Ferreira da Silva
Sócio Fundador - Sócio Fundador

José Hélio Rocha Mendonça
Sócio Fundador - Sócio Fundador

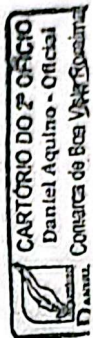
RESALVA: A Diretoria atual da AVKFM terá o mandato referente aos anos de 2019 a 2023, conforme registro oficial do Estatuto.

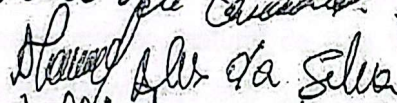
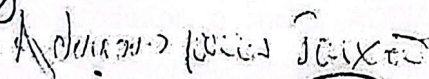
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO NO VERSO

Waldemar S. Caldas Junior
ADVOGADO
OAB/RR nº 957



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM, REALIZADA EM
10/11/2008.

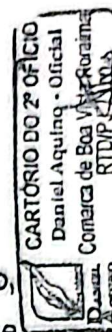


- 1 - 
- 2 - GILSON GOMES DE LIMA
- 3 - Dã Junior da Silva
- 4 - Cleomã da Silva Sarte
- 5 - Edson Luis de Queiroz
- 6 - 
- 7 - GILSON GOMES DE LIMA
- 8 - JOSÉ ARRILHA M. SOBRINHO
- 9 - Antonio Vile Cavalcante
- 10 - 
- 11 - WOLFFSON DA SILVA ANSELMO
- 12 - Nelson de Lima Amaral
- 13 - Graziela Moreira de Oliveira
- 14 - x 
- 15 - José Heitor Rocha Mendonça
- 16 - Marcelo de Lima Amaral
- 17 - Edivaldo Raimundo da Silva Junior


Edivaldo Paixão da Silva
Presidente



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES PRESENTES NA ASSEMBLEIA
GERAL DA 1ª DIRETORIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS
FUTEBOL MASTER - AVKFM, REALIZADA EM 10/11/2008.**



SÃO SÓCIOS FUNDADORES DA AVKFM CONFORME ATA, OS SEGUINTE:

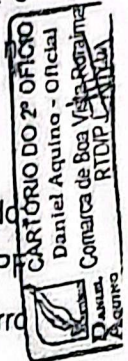
- 1) **Sócio Fundador**, o senhor **EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada CEP 69.317.234, nesta cidade de Boa Vista/RR;
- 2) **Sócio Fundador**, o senhor **EDSON JAIR SIQUEIRA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 216.221 SSP/RR e CPF sob o nº 404.859.782.53, residente e domiciliado na Avenida Emília da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã - CEP 69.313-588, nesta cidade de Boa Vista/RR;
- 3) **Sócio Fundador**, o senhor **NELSON DE LIMA AMARAL**, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Boa Vista/RR, nascido em 16/01/1982, portador da carteira de identidade sob o nº 175426 SSP/RR e CPF sob o nº 525.302.482.49, residente e domiciliado na Rua Moacir Silva Mota nº 2575, bairro Tancredo Neves - CEP 69.313.488, nesta cidade de Boa Vista/RR;
- 4) **Sócio Fundador**, o senhor **ADRIANO TORRES PAIXÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade sob o nº 204.965 SSP/RR e CPF sob o nº 733.816.162.34, residente e domiciliado na Rua Equatorial nº 29, bairro Equatorial - Conjunto Cruviana II - CEP 69.317-380, nesta cidade de Boa Vista/RR;
- 5) **Sócio Fundador**, o senhor **CLENIO ALMEIDA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 5657641 SSP/PE e CPF sob o nº 038.835.524-70, residente e domiciliado na Avenida Ataíde Teive nº 3956/2, bairro Caimbé - CEP 69.312-218, nesta cidade de Boa Vista/RR;

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada - Boa Vista/RR CEP: 69.317-234
Fundada em 10/11/2008.



6) **Sócio Fundador**, o senhor **GIOVANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade sob o nº 139779 SSP/RR e CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo II nº 525, bairro Nova Canaã - CEP 69.314-396, nesta cidade de Boa Vista/RR;

7) **Sócio Fundador**, o senhor **GUTEMBERG DUARTE DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de Identidade sob o nº 35.743 SSP/RR e CPF sob o nº 103.389.002-25, residente e domiciliado na Rua Sílvio Leite nº 379 bairro Caimbé - CEP 69.312-195, nesta cidade de Boa Vista/RR;



8) **Sócio Fundador**, o senhor **ANTONIO VALE CASTANHEDE FILHO**, brasileiro, casado, Mecânico, portador da carteira de identidade sob o nº 30530920 SSP/MA e CPF sob o nº 772.659.713.53, residente e domiciliado na Rua Margarida Caland de Paiva nº 517 bairro Senador Hélio Campos - CEP 69.316.548, nesta cidade de Boa Vista/RR;

9) **Sócio Fundador**, o senhor **EDILSON GOMES DE LIMA** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 143129 SSP/RR e CPF sob o nº 509.963.802-30, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira Cidade nº 647, bairro Doutor Silvio Leite - CEP 69.314-348, nesta cidade de Boa Vista/RR;

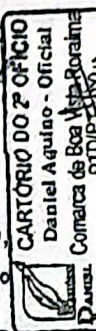
10) **Sócio Fundador**, o senhor **EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador da carteira de identidade sob o nº 3293947 SSP/RR e CRF sob o nº 004.936.442.10, residente e domiciliado na Rua Hamilton Rice nº 139, bairro Mecejana - CEP 69.304-320, nesta cidade de Boa Vista/RR;

11) **Sócio Fundador**, o senhor **JOSE RIBAMAR MEIRELES SOBREIRO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 106420 SSP/RR e CPF sob o nº 382.274.282-15, residente e domiciliado na Rua Cicero Correia Melo Filho nº 42, bairro Caranã - CEP 69.313-592, nesta cidade de Boa Vista/RR;



12) **Sócio Fundador**, o senhor **MANUEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, açougueiro, portador da carteira de identidade sob o nº 153074988 SSP/CE e CPF sob o nº 383.732.113-49, residente e domiciliado na Rua América Sarmiento Ribeiro nº 151, bairro Caímbé - CEP 69.312-178, nesta cidade de Boa Vista/RR;

13) **Sócio Fundador**, o senhor **MARCELO DE LIMA AMARAL**, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade sob o nº 258973 SSP/RR e CPF sob o nº 943.724.702.15, residente e domiciliado na Rua Mestre Albano nº 3111, bairro Asa Branca - CEP 69.309-513, nesta cidade de Boa Vista/RR;



14) **Sócio Fundador**, o senhor **WELLINGTON DA SILVA ANSELMO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 215328 SSP/RR e CPF sob o nº 516.365.572-87, residente e domiciliado na Rua Edimilson José Costa nº 374, bairro Equatorial - CEP 69.317.314, nesta cidade de Boa Vista/RR;

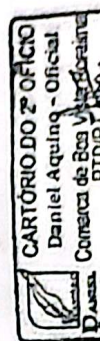
15) **Sócio Fundador**, o senhor **CLEOMAR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade sob o nº 64925 SSP/RR e CPF sob o nº 446.486.182.20, residente e domiciliado na Rua Manuel Sabino Santos nº 1863/3, bairro Caranã - CEP 69.313.598, nesta cidade de Boa Vista/RR;

16) **Sócio Fundador**, o senhor **DA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 16569610 SSP/AM e CPF sob o nº 717.516.702-44, residente e domiciliado na Rua Sebastião Franca Sousa nº 60, bairro Senador Hélio Campos - CEP 69.316-416, nesta cidade de Boa Vista/RR;

17) **Sócio Fundador**, o senhor **JOSÉ HÉLIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade sob o nº 2080591 SSP/PB e CPF sob o nº 022.505.974-64, residente e domiciliado na Rua Professor Hécio Carlos nº 1784, bairro Santa Luzia - CEP 69.317-168, nesta cidade de Boa Vista/RR.



**QUALIFICAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA 1ª DIRETORIA DE FUNDAÇÃO
DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2008 DA ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL
MASTER - AVKFM**



Presidente, EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada CEP 69.317.234, nesta cidade de Boa Vista/RR;

Vice-Presidente, EDSON JAIR SIQUEIRA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 216.221 SSP/RR e CPF sob o nº 404.859.782.53, residente e domiciliado na Avenida Emília da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã - CEP 69.313-588, nesta cidade de Boa Vista/RR;

Primeiro Diretor Secretário, NELSON DE LIMA AMARAL, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Boa Vista/RR, nascido em 16/01/1982, portador da carteira de identidade sob o nº 175426 SSP/RR e CPF sob o nº 525.302.482.49, residente e domiciliado na Rua Moacir Silva Mota nº 2575, bairro Tancredo Neves - CEP 69.313.488, nesta cidade de Boa Vista/RR;

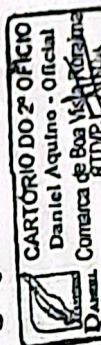
Segundo Diretor Secretário, ADRIANO TORRES PAIXÃO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade sob o nº 204.965 SSP/RR e CPF sob o nº 733.816.162.34, residente e domiciliado na Rua Equatorial nº 29, bairro Equatorial - Conjunto Cruviana II - CEP 69.317-380, nesta cidade de Boa Vista/RR;

Primeiro Tesoureiro, CLENIO ALMEIDA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 5657641 SSP/PE e CPF sob o nº 038.835.524-70, residente e domiciliado na Avenida Ataíde Teive nº 3956/2, bairro Caimbé - CEP 69.312-218, nesta cidade de Boa Vista/RR;

Segundo Tesoureiro, GIOVÂNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 139779 SSP/RR e CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo II nº 525, bairro Nova Canaã - CEP 69.314-396, nesta cidade de Boa Vista/RR;



Primeiro Conselheiro Fiscal, GUTEMBERG DUARTE DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 35.743 SSP/RR e CPF sob o nº 103.389.002-25, residente e domiciliado na Rua Silvio Leite nº 379 bairro Calumbé - CEP 69.312-195, nesta cidade de Boa Vista/RR;



Segundo Conselheiro Fiscal, ANTONIO VALE CASTANHEDE FILHO, brasileiro, casado, mecânico, portador da carteira de identidade sob o nº 30530920 SSP/MA e CPF sob o nº 772.659.713.53, residente e domiciliado na Rua Margarida Caland de Paiva nº 517 bairro Senador Hélio Campos - CEP 69.316.548, nesta cidade de Boa Vista/RR;

Terceiro Conselheiro Fiscal, EDILSON GOMES DE LIMA brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 143129 SSP/RR e CPF sob o nº 509.963.802-30, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira Cidade nº 647, bairro Doutor Silvio Leite - CEP 69.314-348, nesta cidade de Boa Vista/RR.

O Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2019 a 2023, para todos os membros da 1ª Diretoria estabelecidos na Assembleia Geral.

RESALVA: A Diretoria atual da **AVKFM** terá o mandato referente aos anos de 2019 a 2023, conforme registro oficial do Estatuto.

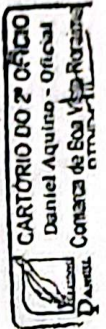


RESALVA DA ATA DE FUNDAÇÃO

A fundação da ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM, historicamente foi realizada em 10/11/2008, sem o devido registro oficial, sendo, portanto, realizado somente em 02/12/2019, com o início do mandato da Diretoria de 04 (quatro) anos de 2019 a 2023.

RESALVA DA ATA DE FUNDAÇÃO

Em vez da data de 10/11/2008 às 19hs, ler-se-á 10/11/2008 às 15:30hs.



Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2020.

Edivaldo Paixão da Silva
Presidente

Nelson de Lima Amaral
Primeiro Diretor Secretário

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR		
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas		
Prot. Nº	10150	Fls. 173 Livro: A-13
REGISTRO Nº	1965	FLS. 101 Livro A-7
Data:	14/02/2020	
O Oficial		



Thais Caroline Souza de Sousa
Escritorinha Autorizada

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada - CEP: 69.317.234 - Boa Vista/RR
Fundada em 10/11/2008 - CNPJ: 36.549.349/0001-24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE DELIBERAÇÃO DE INAPTIDÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIRA
KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM**

Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do 2/3 (dois terços) dos associados que será realizada no dia 02/01/2025, dependências da Associação na Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada - CEP 69.317-234 em Boa Vista/RR.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em 1ª (primeira) convocação às 19:00hs e em 2ª (segunda) convocação às 19:30hs.

Ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre a retomada das atividades da Associação;
- 2) Deliberar sobre a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal;
- 3) O que ocorrer.

Boa Vista/RR, 05 de dezembro de 2024.



Edivaldo Paixão da Silva
Presidente



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER -
AVKFM, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ao dia dois do mês de janeiro de 2025 às 20hs nas dependências da Associação Vira Kupos Futebol Master - AVKFM, localizada na Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 em Boa Vista/RR, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores sócios fundadores da Associação Vira Kupos Futebol Master - AVKFM. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime o senhor **Edivaldo Paixão da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR, convidando a mim **Giovanio Moreira de oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 139779 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Travessa Canaã nº 293, bairro Nova Canaã, CEP 69.314-432 em Boa Vista/RR, para secretariar a sessão, o que aceitei de bom grado. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor e forma: 1) Deliberar sobre a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal da Associação; O que ocorrer. Iniciando as formalidades dos trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura da composição da nova diretoria e do conselho fiscal da Associação a todos os presentes. Ao final da leitura, o Presidente submeteu a votação, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que a Associação Vira Kupos Futebol Master - AVKFM terá a seguinte composição para o mandato 2025 a 2028 (quatro anos), conforme o seguinte: 1) **Presidente**, o senhor **Edivaldo Paixão da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR; 2) **Vice Presidente**, o senhor **Edson Jair Siqueira Costa**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 216221 SSP/RR e CPF sob o nº 404.859.782-53, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR; 3) **Primeiro Secretário**, o senhor **Giovanio Moreira de oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 139779 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Travessa Canaã nº 293, bairro Nova Canaã, CEP 69.314-432 em Boa

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM

Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 - Boa Vista/RR
CNPJ: 36.549.349/0001-24 - Fundada em 10/11/2008

Cartório do 2º Ofício
Fls. 02/03
103

Vista/RR; 4) **Segundo Secretário**, o senhor **Edilson Gomes de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 143129 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 509.963.802-30, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira Cidade nº 647, bairro Doutor Silvio Leite, CEP 69.314-348 em Boa Vista/RR; 5) **Primeiro Tesoureiro**, o senhor **Edivaldo Paixão da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador da carteira de identidade sob o nº 3293947 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 004.936.442.10, residente e domiciliado na Avenida General Ataíde Teive nº 1017/2, bairro Mecejana, CEP 69.304-360 em Boa Vista/RR; 6) **Segundo Tesoureiro**, o senhor **Nelson de Lima Amaral**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 175426 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 525.302.482.49, residente e domiciliado na Rua Moacir Silva Mota nº 2575, bairro Tancredo Neves, CEP 69.313.488 em Boa Vista/RR; 7) **Primeiro Conselheiro Fiscal Titular**, o senhor **Wellington da Silva Anselmo**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 215328 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 516.365.572-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Regis Marciel de Melo nº 224, bairro Equatorial, CEP 69.317-316 em Boa Vista/RR; 8) **Segundo Conselheiro Fiscal Titular**, o senhor **Da Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 16569610 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 717.516.702-44, residente e domiciliado na Rua Expedito Francisco da Silva nº 120/A, bairro Alvorada, CEP 69.314-302 em Boa Vista/RR; 9) **Terceiro Conselheiro Fiscal Titular**, o senhor **Antonio Vale Cantanhede Filho**, brasileiro, casado, mecânico, portador da carteira de identidade sob o nº 30530920 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 772.659.713-53, residente e domiciliado na Rua Margarida Caland de Paiva nº 517, bairro Senador Hélio Campos, CEP 69.316-548 em Boa Vista/RR. Após apuração do resultado dos eleitos, o Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas atribuições que se iniciam nesta data com mandato de 04 (quatro) anos, 2025 a 2028. Nada a mais a discutir o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária deu por encerrada a presente reunião às 21:45hs e agradecendo a presença de todos. Eu, **Giovanio Moreira de oliveira** como secretário lavrei a presente Ata e assino juntamente com toda a Diretoria e Conselho Fiscal. Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2025.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Edivaldo Paixão da Silva
Presidente

Giovanio Moreira de oliveira
Primeiro Secretário

Edson Jair Siqueira Costa
Vice-Presidente

Edilson Gomes de Lima
Segundo Secretário

2º Ofício

2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da Boa Vista/RR
Endereço: Rua Euclides Gomes da Silva, 924 - Bairro Alvorada - CEP 69.317-234
Fone: (68) 3171-1111

Ticket: 00186 - Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s)
(csdggv1)-EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA
(csdggv1)-GIOVÂNIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Do que dou fe. Boa Vista/RR, 14/07/2025. Concluiu-se os selos.
Em testemunho da verdade, LBOB <https://selosorajma.com.br>
Selos: 00001682980100814940923 e 00001682980100814941039

Edilson Gomes de Lima
Mendonça

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 - Boa Vista/RR
CNPJ: 36.549.349/0001-24 - Fundada em 10/11/2008

Cartório do 2º Ofício
Fls. 03/03

Edivaldo Paixão da Silva Junior
Edivaldo Paixão da Silva Junior
Primeiro Tesoureiro

Nelson de Lima Amaral
Nelson de Lima Amaral
Segundo Tesoureiro

Wellington da Silva Anselmo
Wellington da Silva Anselmo
Primeiro Conselheiro Fiscal Titular

Da Silva da Silva
Da Ferreira da Silva
Segundo Conselheiro Fiscal Titular

Antonio Vale Cantanhede Filho
Antonio Vale Cantanhede Filho
Terceiro Conselheiro Fiscal Titular

2º Ofício
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegado Interino: Natália Colívia Leão da Silva
Av. Almeida Telles, 4307 - Aq. Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2-autor.com.br Fone: (93) 9913-1316

Documento Registrado e digitalizado sob o Nº
00002922 no Livro A-12, folha 315. Protocolado sob o Nº
00011187, no Livro A-16, folha 00136 em 08/07/2025.
Registrado em 14/07/2025.
Dou fé. Boa Vista-RR, 14/07/2025.

Rafael Gutierrez D. Mendonça
Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escrivente Autorizado

2º Ofício
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegado Interino: Natália Colívia Leão da Silva
Av. Almeida Telles, 4307 - Aq. Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2-autor.com.br Fone: (93) 9913-1316

Selo: 0000158295010081504848A
Emitido por: Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonça
Emol. 41,67 Fund. 4,17 Fiec. 2,08 Fec. 2,08 Iss. 2,08 Selo 4,00
Valide o selo em: www.seloportal.com.br. Dou fé.
Boa Vista, 14/07/2025.

Rafael Gutierrez D. Mendonça
Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escrivente Autorizado

**QUALIFICAÇÃO NOMINAL DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM**

Presidente, EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR;

Vice-Presidente, EDSON JAIR SIQUEIRA COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 216221 SSP/RR e CPF sob o nº 404.859.782-53, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR;

Primeiro Secretário, GIOVANO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 139779 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Travessa Canaã nº 293, bairro Nova Canaã, CEP 69.314-432 em Boa Vista/RR;

Segundo Secretário, EDILSON GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 143129 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 509.963.802-30, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira Cidade nº 647, bairro Doutor Silvio Leite, CEP 69.314-348 em Boa Vista/RR;

Primeiro Tesoureiro, EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador da carteira de identidade sob o nº 3293947 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 004.936.442.10, residente e domiciliado na Avenida General Ataíde Teive nº 1017/2, bairro Mecejana, CEP 69.304-360 em Boa Vista/RR;

Segundo Tesoureiro, NELSON DE LIMA AMARAL, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 175426 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 525.302.482.49, residente e domiciliado na Rua Moacir Silva Mota nº 2575, bairro Tancredo Neves, CEP 69.313.488 em Boa Vista/RR;

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 - Boa Vista/RR
CNPJ: 36.549.349/0001-24 - Fundada em 10/11/2008

Primeiro Conselheiro Fiscal Titular, WELLINGTON DA SILVA ANSELMO, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 215328 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 516.365.572-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Regis Marciel de Melo nº 224, bairro Equatorial, CEP 69.317-316 em Boa Vista/RR;

Segundo Conselheiro Fiscal Titular, DA FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 16569610 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 717.516.702-44, residente e domiciliado na Rua Expedito Francisco da Silva nº 120/A, bairro Alvorada, CEP 69.314-302 em Boa Vista/RR;

Terceiro Conselheiro Fiscal Titular, ANTONIO VALE CANTANHEDE FILHO, brasileiro, casado, mecânico, portador da carteira de identidade sob o nº 30530920 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 772.659.713-53, residente e domiciliado na Rua Margarida Caland de Paiva nº 517, bairro Senador Hélio Campos, CEP 69.316-548 em Boa Vista/RR.

O Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2025 a 2028, para todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária.

Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2025.



Edivaldo Paixão da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 - Boa Vista/RR
CNPJ: 36.549.349/0001-24 - Fundada em 10/11/2008

**LISTA DE PRESENÇA DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM**

- 1) EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA - ASS: *E*
- 2) EDSON JAIR SIQUEIRA COSTA - ASS: *Edson Siqueira Costa*
- 3) GIOVANO MOREIRA DE OLIVEIRA - ASS: *Giovano Moreira de Oliveira*
- 4) EDILSON GOMES DE LIMA - ASS: *Edilson Gomes de Lima*
- 5) EDIVALDO PAIXÃO DA SILVA JUNIOR - ASS: *Edivaldo Paixão da Silva Junior*
- 6) NELSON DE LIMA AMARAL - ASS: *Nelson de Lima Amaral*
- 7) WELLINGTON DA SILVA ANSELMO - ASS: *Wellington da Silva Anselmo*
- 8) DA FERREIRA DA SILVA - ASS: *Da Silva*
- 9) ANTONIO VALE CANTANHEDE FILHO - ASS: *Antonio Vale Cantanhede Filho*

Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2025.

E
Edivaldo Paixão da Silva
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da
Comarca de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathália Gabrielle Lago da Silva



AVERBAÇÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Nº 2.922

CERTIFICO e DOU FÉ que, conforme consta no Livro de Registros A-12, nas folhas 001 a 003, sob o número de ordem 2.922, foi registrado neste 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM.

A referida averbação, composta por 03 folhas, anexa à presente certidão, corresponde fielmente ao original apresentado, o qual foi prenotado sob o número 11.187 e averbado em 14 de julho de 2025, ao registro primitivo de nº 1965, do dia 14 de fevereiro de 2020, reproduzindo-o de maneira integral para os devidos fins.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM.

CNPJ: 36.549.349/0001-24.

SEDE: RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, Nº 924, BAIRRO ALVORADA, CIDADE /BOA VISTA/RR

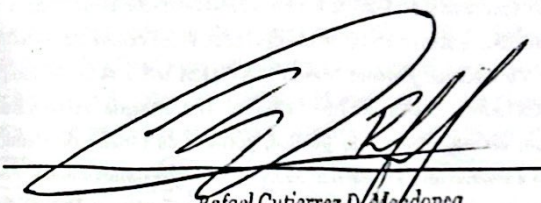
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM.

NATUREZA: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA DO DOCUMENTO: 02/01/2025.

Selos: 0000158295010081504646A|000015829501008150478C8
Confirme a autenticidade dos selos digitais em: <https://selororaima.com.br>

Por ser verdade, eu, Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonça,
escrevente autorizado, firmo a presente certidão.


Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escrevente Autorizado

Boa Vista/RR, 14 de julho de 2025.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da

Comarca de Boa Vista/RR

Delegatária Interina: Nathália Gabrielle Lago da Silva



PROTOCOLO Nº: 11.187 DATA: 08/07/2025 LIVRO: A-16 FOLHA Nº: 136
REGISTRO: Nº: 2.922 DATA: 14/07/2025 LIVRO: A-12 FOLHA Nº: 001

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 - Boa Vista/RR
CNPJ: 36.549.349/0001-24 - Fundada em 10/11/2008

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER -
AVKFM, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ao dia dois do mês de janeiro de 2025 às 20h nas dependências da Associação Vira Kupos Futebol Master - AVKFM, localizada na Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 em Boa Vista/RR, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores sócios fundadores da Associação Vira Kupos Futebol Master - AVKFM. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime o senhor Edivaldo Paixão da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR, convidando a mim Giovania Moreira de oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 139779 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Travessa Canaã nº 293, bairro Nova Canaã, CEP 69.314-432 em Boa Vista/RR, para secretariar a sessão, o que aceitei de bom grado. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor e forma: 1) Deliberar sobre a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal da Associação; O que ocorrer. Iniciando as formalidades dos trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura da composição da nova diretoria e do conselho fiscal da Associação a todos os presentes. Ao final da leitura, o Presidente submeteu a votação, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que a Associação Vira Kupos Futebol Master - AVKFM terá a seguinte composição para o mandato 2025 a 2028 (quatro anos), conforme o seguinte: 1) Presidente, o senhor Edivaldo Paixão da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 10509470 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 335.949.292.72, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR; 2) Vice Presidente, o senhor Edson Jair Siqueira Costa, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 216221 SSP/RR e CPF sob o nº 404.859.782-53, residente e domiciliado na Avenida Emilia da Silva Lavor nº 1721, bairro Caranã, CEP 69.313-588 em Boa Vista/RR; 3) Primeiro Secretário, o senhor Giovania Moreira de oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 139779 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 447.451.332-00, residente e domiciliado na Travessa Canaã nº 293, bairro Nova Canaã, CEP 69.314-432 em Boa

Selos: 0000158295010081504646A|000015829501008150478C8
Confirme a autenticidade dos selos digitais em: <https://selororaima.com.br>

Av. Princesa Isabel, nº 415, Bairro Liberdade - CEP 69.309-02
Telefone: (95) 99122-5698 | e-mail: rtdpj@cartorio2oficiorrr.com.br
Página 2 de 4

Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escrivente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da
Comarca de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathália Gabrielle Lago da Silva



PROTOCOLO Nº: 11.187 DATA: 08/07/2025 LIVRO: A-16 FOLHA Nº: 136
REGISTRO: Nº: 2.922 DATA: 14/07/2025 LIVRO: A-12 FOLHA Nº: 002

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 - Boa Vista/RR
CNPJ: 36.549.349/0001-24 - Fundada em 10/11/2008

Vista/RR; 4) Segundo Secretário, o senhor Edilson Gomes de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 143129 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 509.963.802-30, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira Cidade nº 647, bairro Doutor Silveiro Leite, CEP 69.314-348 em Boa Vista/RR; 5) Primeiro Tesoureiro, o senhor Edivaldo Paixão da Silva Junior, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador da carteira de identidade sob o nº 3293947 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 004.936.442.10, residente e domiciliado na Avenida General Ataíde Teive nº 1017/2, bairro Mecejana, CEP 69.304-360 em Boa Vista/RR; 6) Segundo Tesoureiro, o senhor Nelson de Lima Amaral, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade sob o nº 175426 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 525.302.482.49, residente e domiciliado na Rua Moacir Silva Mota nº 2575, bairro Tancredo Neves, CEP 69.313.488 em Boa Vista/RR; 7) Primeiro Conselheiro Fiscal Titular, o senhor Wellington da Silva Anselmo, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 215328 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 516.365.572-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Regis Marciel de Melo nº 224, bairro Equatorial, CEP 69.317-316 em Boa Vista/RR; 8) Segundo Conselheiro Fiscal Titular, o senhor Da Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade sob o nº 16569610 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 717.516.702-44, residente e domiciliado na Rua Expedito Francisco da Silva nº 120/A, bairro Alvorada, CEP 69.314-302 em Boa Vista/RR; 9) Terceiro Conselheiro Fiscal Titular, o senhor Antonio Vale Cantanhede Filho, brasileiro, casado, mecânico, portador da carteira de identidade sob o nº 30530920 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 772.659.713-53, residente e domiciliado na Rua Margarida Caland de Paiva nº 517, bairro Senador Hélio Campos, CEP 69.316-548 em Boa Vista/RR. Após apuração do resultado dos eleitos, o Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas atribuições que se iniciam nesta data com mandato de 04 (quatro) anos, 2025 a 2028. Nada a mais a discutir o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária deu por encerrada a presente reunião às 21:45hs e agradecendo a presença de todos. Eu, Giovania Moreira de oliveira como secretário lavrei a presente Ata e assino juntamente com toda a Diretoria e Conselho Fiscal. Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2025.

CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO

Edivaldo Paixão da Silva
Presidente

Edson Jair Siqueira Costa
Vice-Presidente

CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO

Giovania Moreira de oliveira
Primeiro Secretário

Edilson Gomes de Lima
Segundo Secretário

2º

Ticket: 00188 - Reconheça por Semelhança do Selo
(01400001) - Imagem impressa da SCS
(01400001) - Imagem impressa da SCS
De sua sede, Boa Vista/RR, 14/07/2025, conforme os dados
Em testemunho da verdade, LBS: https://www.rr.gov.br
Selo: 0000158295010081504646A e 000015829501008150478C8
Selo: 0000158295010081504646A e 000015829501008150478C8

Selos: 0000158295010081504646A | 000015829501008150478C8
Confirme a autenticidade dos selos digitais em: <https://selororaima.com.br>

Av. Princesa Isabel, nº 415, Bairro Liberdade - CEP 69.309-02
Telefone: (95) 99122-5698 | e-mail: rtdpj@cartorio2oficiorrr.com.br
Página 3 de 4

Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escritor Autorizado



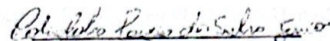


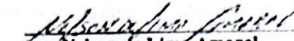
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da
Comarca de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathália Gabrielle Lago da Silva

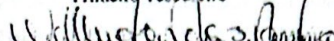


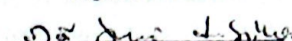
PROTOCOLO Nº: 11.187 DATA: 08/07/2025 LIVRO: A-16 FOLHA Nº: 136
REGISTRO: Nº: 2.922 DATA: 14/07/2025 LIVRO: A-12 FOLHA Nº: 003

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, bairro Alvorada, CEP 69.317-234 - Boa Vista/RR
CNPJ: 36.549.349/0001-24 - Fundada em 10/11/2008


Edivaldo Paixão da Silva Junior
Primeiro Tesoureiro


Nelson de Lima Amaral
Segundo Tesoureiro


Wellington da Silva Anselmo
Primeiro Conselheiro Fiscal Titular


Da Ferreira da Silva
Segundo Conselheiro Fiscal Titular


Antonio Vale Cantanhede Filho
Terceiro Conselheiro Fiscal Titular

Selos: 0000158295010081504646A | 000015829501008150478C8
Confirme a autenticidade dos selos digitais em: <https://selororaima.com.br>

Av. Princesa Isabel, nº 415, Bairro Liberdade - CEP 69.309-02
Telefone: (95) 99122-5698 | e-mail: rtdpj@cartorio2oficiorr.com.br
Página 4 de 4




Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.549.349/0001-24

Certidão nº: 47866312/2025

Expedição: 18/08/2025, às 16:45:22

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.549.349/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
36.549.349/0001-24

Nome / Razão Social
ASSOCIACAO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 20/08/2025

Validade: 18/11/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 000F80

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.549.349/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM		DATA DE ABERTURA 14/02/2020	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EUCLIDES GOMES DA SILVA		QUARTERO 924	COMPLEMENTO
CEP 69.317-234	Bairro/Cidade ALVORADA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (95) 9163-6015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 15:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, NESTA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES AO FINAL ASSINADAS JUSTAS E CONTRATADAS, AJUSTAM A PRESENTE LOCAÇÃO, NOS TERMOS SEGUINTE:

- I) **LOCADOR (A):** CHIRLENE FERNANDES CUNHA, brasileira, portadora do documento 23167-6 SSP RR, inscrita no CPF sob o nº 846.206.922-04, residente e domiciliado na Avenida dos Garimpeiros, nº1893, Bairro: Alvorada, nesta Cidade de Boa Vista - RR.
- II) **LOCATÁRIO (A):** ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.549.349/0001-24, e domiciliado na Rua Euclides Gomes da Silva, nº 924, Bairro: Alvorada, nesta Cidade de Boa Vista - RR.
- III) **IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO:** UM PONTO COMERCIAL, localizado na Rua Euclides Gomes da Silva, nº 924, Bairro: Alvorada, nesta cidade de Boa Vista - RR, o qual se encontra em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação.
- IV) **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). O valor do aluguel é mensal e deverá ser pago até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de mora de 2% ao mês (dois por cento ao mês). O locatário fica sujeito a protesto em cartório após 10 (dez) dias de atraso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 2 (dois) anos, com início **22/08/2025**, com término em **22/08/2027**, data que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado e nas mesmas condições de uso, higiene e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O locatário, salvo as obras que importem na segurança, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, para assim restituí-lo quando findo ou rescindo o presente instrumento, sem direito à retenção ou ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador.

CLÁUSULA QUARTA: O locatário desde já faculta o locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA QUINTA: O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador, devendo no caso deste ser dado agir oportunidade desimpedido no término do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvando ao locatário, tão somente, a que, por ventura, tiver direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se houver quebra de contrato entre ambos acordantes, haverá uma multa no valor de um mês de aluguel.

CLÁUSULA OITAVA: Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Boa Vista - RR, seja qual for o domicílio dos Contratantes.

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressaltar os seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Quaisquer danos ocasionados ao imóvel e em suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário foi obrigado, por eventuais modificações feitas no imóvel pelo locatário, não ficam compreendidas nas multas das cláusulas, mas serão pagas à parte.

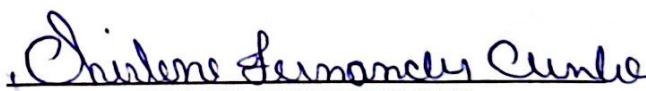
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O imóvel objeto de locação destina-se exclusivamente a utilização comercial, não podendo ser alterada a sua destinação sem consentimento expresso do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As taxas de água, luz, esgoto, IPTU, ficam a cargo do locatário, e se não pagamento na época determinada, acarretará a rescisão automática deste, ficando ainda o locatário autorizado a transferir as contas de energia elétrica, junto a RORAIMA ENERGIA S.A, para o seu nome, e água junto a Companhia de Água e Esgoto de RR - CAERR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Acordado entre as partes que havendo interesse da parte do locador vender o imóvel comercial fica o locatário com preferência.

E por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente contrato.

Boa Vista - RR, 22 de agosto de 2025.



CHIRLENE FERNANDES CUNHA

CPF nº846.206.922-04

Locador (a)



ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM

CNPJ nº 36.549.349/0001-24

Locatário (a)

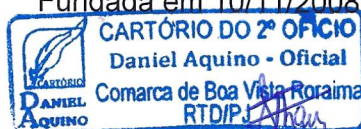


ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada - Boa Vista/RR CEP: 69.317-234
Fundada em 10/11/2008



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER
AVKFM**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a circular loop followed by a long, sweeping horizontal stroke.



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
DA DENOMINAÇÃO - SEDE - TEMPO DE DURAÇÃO. – FINS E NATUREZA	4
SEÇÃO I	4
DENOMINAÇÃO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO	4
SEÇÃO II	4
FINS E NATUREZA DA ASSOCIAÇÃO	4
CAPÍTULO II	6
DOS ASSOCIADOS.....	6
SEÇÃO I	6
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO	6
SEÇÃO II	7
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS	7
SEÇÃO III	8
DOS REQUISITOS PARA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS	8
CAPÍTULO III	8
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO	8
SEÇÃO I	10
DA DIRETORIA	10
SEÇÃO II	12
DO CONSELHO FISCAL	12
CAPÍTULO IV	13
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS	13
CAPÍTULO V	13
DAS ELEIÇÕES	13
CAPÍTULO VI	14
DA DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMENTA ESTATUÁRIA	14
SEÇÃO I	14
DA DISSOLUÇÃO	14
SEÇÃO II	14
REFORMA E EMENTA DO ESTATUTO SOCIAL	14
CAPÍTULO VII	14



DAS FONTES DOS RECURSOS, DO PATRIMONIO DA ENTIDADE E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	14
SEÇÃO I	14
DAS FONTES DOS RECURSOS E PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO	14
SEÇÃO II	15
MOVIMENTAÇÃO FINCANCEIRA	15
SEÇÃO III	16
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	16
CAPÍTULO VIII	16
DISPOSIÇÕES GERAIS	16





ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - TEMPO DE DURAÇÃO - FINS E NATUREZA

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1º DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER (AVKFM) fundada em 10/11/2008, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada em Boa Vista/RR, CEP: 69.317.234 com foro em Boa Vista/RR.

§ 1º A AVKFM é constituída por **TEMPO INDETERMINADO**;

§ 2º A AVKFM é regida pelo Código Civil Brasileiro, pelas demais disposições legais e aplicáveis e pelo presente estatuto;

§ 3º A AVKFM não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, participações, parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na construção do seu objeto social;

§ 4º No desenvolvimento de suas atividades, a **AVKFM** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação étnica, de cor, gênero ou religião;

§ 5º A AVKFM poderá ser filiada a outras de entidades brasileiras ou internacionais, com o mesmo cunho social, educacional e cultural;

§ 6º A AVKFM poderá criar núcleos dentro de outros municípios de Roraima, os quais serão denominados de setores locais e adotarão nomes de fantasia junto à Razão Social.

SEÇÃO II

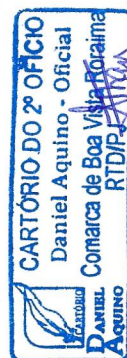
FINS E NATUREZA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º Das finalidades específicas da **AVKFM**:

I - Desenvolver atividades esportivas, desde competições com amadores e veteranos, participações em campeonatos, criações de eventos esportivos e desenvolvimento de projetos esportivos para que venha incentivar a sustentabilidade;

II - Defesa, preservação e conservação do prédio da associação;

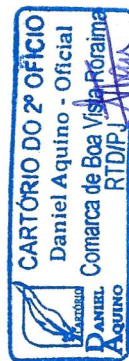
III - Firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;



ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM

Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada - Boa Vista/RR CEP: 69.317.234

Fundada em 10/11/2008



IV - Prestar serviços identificando e desenvolvendo mecanismos e instrumentos para promoção de ações culturais, econômicos, sociais e artísticos a criança, jovens e adultos da comunidade e aos seus associados;

V - Realizar cursos, seminários, encontros, conferências e outros de interesse geral da classe, promovidas por outras entidades;

VI - Desenvolver atividades de natureza assistencial sempre com o objetivo de buscar integralização dos associados e não associados, resgate da cidadania e a oportunidade de suas potencialidades;

VII - Realizar campanhas de fundos destinadas à melhora ao desempenho dos associados;

VIII - Fixar as contribuições dos associados e especificar a data de sua cobrança;

IX - Assistir e proporcionar aos associados assistência médica, nutricional e odontológica, desde que haja recursos financeiros ou parceria com entidades sociais;

X - Criar, desenvolver e executar projetos com crianças e adolescentes em áreas sociais nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

XI - Divulgar matérias, folhetos, informativos em geral, que trate de assuntos do interesse da coletividade em todas as áreas;

XII - Organizar campanhas educativas e de preservação ambiental, dentro das normas legais;

XIII - Proteger a família, a maternidade, a infância e a adolescência;

XIV - Amparar as crianças e adolescentes carentes;

XV - Promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências;

XVI - Promover, em parceria ou convenio com outras entidades, gratuitamente, assistência educacional e de saúde;

XVII - Promover a integração ao mercado de trabalho;

XVIII - Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

XIX - Criar e manter Escolinhas de Futebol buscando a integração de toda a sociedade para o melhor desempenho de seus objetivos;

XX - Desenvolver atividades para atender as faixas etárias permitidas por lei;



XXI - Desenvolver atividades de cidadania através de palestras e seminários, a formação, moral, cível, religiosa, política, educação no trânsito (transeuntes e condutores) e outros temas de interesse da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º A **AVKFM** é constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: **FUNDADOR, CONTRIBUINTE E HONORÁRIO.**

§ 1º Os associados da **AVKFM**, quaisquer que seja a sua categoria, não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

§ 2º SÃO ASSOCIADOS FUNDADORES os constituintes originários que primeiramente assinarem a Ata de fundação e aprovação do Estatuto Social;

§ 3º SÃO ASSOCIADOS CONTRIBUINTE todos os sócios que, não tendo participado do ato de fundação, venham requerer formalmente sua inscrição e contribuir para o seu desenvolvimento e alcance dos objetivos sociais estabelecidos no Estatuto;

§ 4º SÃO ASSOCIADOS HONORÁRIOS os que, pertencendo ou não ao quadro associativo, aja em benefício da entidade, com prestação de ações sociais, que por ato da diretoria, receberão certificados;

§ 5º Os associados só poderão ser pessoas físicas.

SEÇÃO I

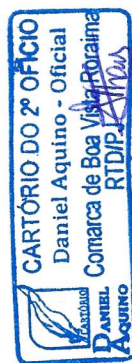
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Art. 4º O ingresso no quadro social, na qualidade de associados contribuinte, far-se-á:

I - Mediante requerimento dirigido a Diretoria da Entidade e o pagamento da taxa de contribuição mensal a ser paga no ato da inscrição;

II - Caberá a Diretoria anualmente elaborar e fixar a contribuição mensal a ser paga pelos associados, em reunião prévia.

Parágrafo único - por deliberação da maioria simples (50% + 1) de seus membros, a Assembleia Geral poderá admitir novos membros, desde que atendidas às condições previstas nesse Estatuto para a admissão de associados contribuintes, e desde que sem prejuízos afetem as finalidades específicas da **AVKFM**.





SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5º São direitos dos associados:

I - Participar das atividades da **AVKFM**;

II - Expressar livremente sua opinião por escrito ou verbalmente;

III - Propor à Assembleia Geral quaisquer medidas a seus fins sociais;

* IV - Representar judicialmente e extrajudicialmente contra a Diretoria e Conselho Fiscal por atos praticados que reputar lesivos ao interesse da **AVKFM**;

V - Votar e ser votado, cabendo exclusivamente àqueles quites com suas contribuições mensais e obrigações sociais;

VI - Os associados contribuintes só terão direito de votar e ser votado desde que tenha, no mínimo, 04 (quatro) meses de contribuição social;

VII - Tomar partes nas Assembleias Gerais;

VIII - Frequentar as instalações da **AVKFM** e utilizar-se dos serviços sociais, educativos, culturais, desportivos e outros oferecidos;

IX - Se o associado estiver em dia com a sua contribuição social (mensalidade), poderá usufruir do espaço social da sede sem nenhum custo, para realizar eventos pessoais, desde que requerido com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência para o devido agendamento em consonância com as atividades desenvolvidas pela **AVKFM**.

Parágrafo Único: Não terá direito ao voto e nem ser votado o Associado Honorário assim como os demais associados que estejam em atrasos com suas obrigações sociais e/ou tenham infringido as Normas Estatutárias e Regimento Interno da **AVKFM**.

Art. 6º São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente ESTATUTO;

II - Recolher, nas épocas certas, a contribuição devida;

III - Zelar pelo prestígio da **AVKFM**, colaborando para a realização de seus objetivos;

IV - Comparecer pessoalmente às assembleias;

V - Acatar as decisões da diretoria;

VI - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

VII - Prestigiar as promoções que a **AVKFM** patrocinar;





VIII - Concorrer para a ampliação dos projetos e aspirações sociais da entidade;

IX - Indenizar a **AVKFM**, por prejuízos causados devido à malversação;

X - Evitar ingerir bebidas alcoólicas ou outras substâncias químicas, durante apresentações e treinos nas dependências da **AVKFM**.

SEÇÃO III

DOS REQUISITOS PARA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º Perderá a qualidade de Associado quem:

I - Requer seu desligamento do quadro social;

II - Contrariar os dispositivos legais estatutários, normas internas e código de ética disciplinar, aprovadas em Assembleias Gerais e registradas;

III - Atentar contra os bons costumes e a ordem pública;

IV - Malversação de bens móveis e \ ou imóveis e outros pertencentes ao patrimônio da entidade;

V - Desprestigiar ou denegrir a imagem da **AVKFM**;

VI - Agir com negligência ou imprudência, colocando vidas de outrem em risco.

§ 1º Os itens I, III, IV, V e VI, deverão ser procedidos por meio de notificação do presidente ao associado que, por sua vez, apresentará sua defesa no prazo de 10 (dez) dias;

§ 2º Toda e qualquer punição somente poderá ser aplicada após transcorrer a ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgamento, apurado através de Conselho Disciplinar nomeado pelo Presidente;

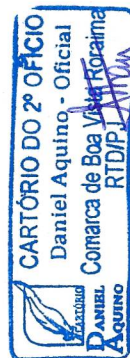
§ 3º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso nos termos previstos no Estatuto. Sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 8º São órgãos da **AVKFM**:

I - Assembleia Geral;





II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

§ 1º A **AVKFM** não remunera sob qualquer forma, os cargos da Diretoria e Conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas;

§ 2º A instituição adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência das participações nos processos decisórios;

§ 3º A Diretoria Executiva, composta de 06 (seis) membros, eleitos por um período de **04 (quatro)** anos, sendo através de eleições diretas;

§ 4º O Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros eleitos por um período de **04 (quatro)** anos, sendo através de eleições diretas;

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão assumir mais de um cargo durante a gestão vigente.

Art. 9º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação constituído de associados fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos sociais devendo ser convocada e presidida na forma deste estatuto.

Art. 10º A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social, ou em local de fácil acesso e devidamente comunicado no Edital de Convocação:

I - Extraordinariamente, quando convocado;

II - A convocação em Assembleias Gerais, contendo dia, hora e local, far-se-á mediante ato publicado no quadro próprio da Associação com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, ou com ampla divulgação por meio de comunicação interna em murais da **AVKFM**, comunicado em jornal escrito de grande circulação ou falado ou ainda por Carta Circular.

Art. 11º Compete privativamente a Assembléia Geral previamente convocada:

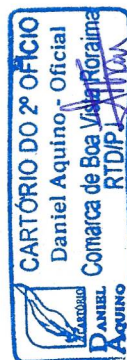
I - Reformar o Estatuto social e Regimento Interno;

II - Eleger e destituir, a qualquer tempo, a diretoria executiva e o conselho fiscal;

III - Aprovar anualmente as contas da Diretoria Executiva em Assembleias Gerais Extraordinárias;

IV - Deliberar e aprovar sobre transformações, fusão, incorporação, dissolução, venda de bens móveis e imóveis;

V - Aprovar ajuda de custo e passagem, em caso de viagem de interesse do Grupo, para os Diretores.





§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

§ 2º Nos demais incisos acima, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos;

§ 3º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela assembleia geral extraordinária.

Part.12º A **AVKFM** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.



SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art. 13º A Diretoria constituir-se-á de associados fundadores efetivos eleitos, em gozo dos direitos sociais, obedecida a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Diretor Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

§ 1º O Presidente poderá nomear profissionais para dirigir atividades em convênios;

§ 2º Em caso de vacância de dois diretores, durante os primeiros 2/3 (dois terços) do decurso do mandato, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição parcial, com mandato limitado ao tempo que faltar;

§ 3º A diretoria deliberará com presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

Art.14º Compete à Diretoria, além de outras atribuições fixadas neste estatuto:

I - Cumprir e fazer respeitar o estatuto, o regimento interno e o código de ética disciplinar aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária;

II - Administrar a **AVKFM**, com vista à realização de seus objetivos e metas, defendendo os interesses dos associados e zelando pelos bens móveis e imóveis;

III - Elaborar o Regimento Interno, sujeito à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim;

IV - Admitir associado e readmitir aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária;

V - Autorizar a aquisição onerosa e alienação de imóvel, com aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, com fim específico ao interesse da **AVKFM** e deverá ser convocada para este fim;



VI - Caberá à Diretoria, a cada 02 (dois) anos, elaborar e fixar o valor atualizado da contribuição mensal a ser paga pelos associados, ante aprovação em assembleia geral extraordinária, previamente convocada para este fim;

VII - Nomear e Designar Comissões, representantes e delegados no âmbito Municipal, com poderes previamente estabelecidos em Portaria e assinada pelo Presidente.

Art. 15º A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por seu presidente, com a presença mínima de 03 (três) membros, deliberando por maioria de votos, assegurando à presidência o voto de Minerva.

Parágrafo único: As reuniões da Diretoria obedecerão às normas Estatutárias.

Art. 16º Compete ao presidente:

I - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente e de modo especial, nas relações com os poderes públicos, as associações congêneres e as outras entidades;

II - Convocar a Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária;

III - Convocar e permitir as reuniões da Diretoria;

IV - Presidir Assembleias e Eventos;

V - Redigir o relatório anual de atividades;

VI - Contratar e demitir os empregados da **AVKFM** *ad referendum* da Diretoria;

VII - Contratar serviços profissionais, quando necessário ao bem-estar social dos associados, que deverá ser apresentado o *curriculum vitae* do candidato a ser contratado, que será previamente aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária;

VIII - Assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o tesoureiro;

IX - Assinar correspondência, Atas de reuniões de da Diretoria da **AVKFM** conjuntamente com o secretário;

X - Nomear cargo em comissão;

XI - Nomear um membro da Diretoria na ausência dos Secretários.

Parágrafo único: Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, em suas faltas e quando houver impedimentos legais por 05 (cinco) dias úteis.

Art. 17º Compete ao 1º Diretor Secretário:

I - Manter em ordem a Secretaria;

II - Superintender os serviços administrativos da **AVKFM** quando necessário;





III - Prestar aos associados informações atinentes aos objetivos da **AVKFM**;

IV - Lavrar e assinar com o Presidente as Atas de Assembleias Gerais;

V - Executar atribuições delegadas pelo Presidente;

VI - Encaminhar ao Presidente com antecedência os casos de admissão, readmissão e exclusão de associados.

Parágrafo único: Compete ao 2º Diretor Secretário substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas e quando houver impedimentos legais por 05 (cinco) dias úteis.

Art.18º Compete ao 1º Diretor Tesoureiro:

I - Receber os recursos financeiros;

II - Cuidar da escritura contábil e fiscal;

III - Emitir e endossar cheques, bem como expedir ordens de pagamento, assinado em conjunto com o Presidente;

IV - Assinar juntamente com o Presidente o contrato de abertura de conta corrente nas instituições financeiras;

V - Controlar os recursos financeiros através de acompanhamento rigoroso do Livro Caixa da **AVKFM**.

Parágrafo único: Compete ao 2º Diretor Tesoureiro substituir o 1º Diretor Tesoureiro em suas faltas e quando houver impedimentos legais por 05 (cinco) dias úteis.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art.19º O conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares que não poderão assumir outros cargos da Diretoria Executiva durante o mandato, eleitos juntamente com a Diretoria, com o mesmo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 20º A destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral Extraordinária, sendo admissível somente justa causa assim reconhecida em processo disciplinar quando ficar comprovado.

Art.21º Compete ao Conselho Fiscal:

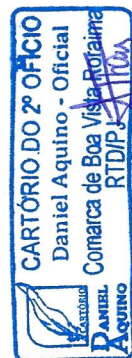
I - Examinar os livros de escrituração fiscal e contábil da **AVKFM**;

II - Opinar sobre os balanços patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;





- III - Requisitar ao tesoureiro ou seu substituto legal, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela entidade;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais externos independentes;
- V - Fiscalizar e emitir parecer acerca das contas da Diretoria, assim como da proposta orçamentária por ela apresentada, para apreciar pela Assembléia Geral.



CAPÍTULO IV

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 22º A prestação de contas da **AVKFM** observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, TRIBUTOS FEDERAIS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão interessado;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 23º O mandato de cada diretoria eleita será de 04 (quatro) anos, permitindo 1 (uma) reeleição somente.

Art. 24º A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, far-se-á em Assembleia Geral Extraordinária convocada na forma deste Estatuto.

Parágrafo único: Os eleitores tomarão posse perante Assembleia Geral Extraordinária após a apuração dos votos, no mesmo dia da eleição, se for feita no último dia do mandato atual.

Art. 25º As eleições serão realizadas com antecedência máxima de 30 (trinta) dias, ou no mínimo até o último dia do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal atual.

Art. 26º Os trabalhos de votação serão coordenados por uma mesa, composta de 03 (três) membros nomeados em assembleia geral extraordinária, com seus limites e competências definidas em edital próprio.



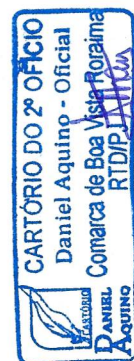
CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMENTA ESTATUÁRIA

SEÇÃO I DA DISSOLUÇÃO

Art. 27º A **AVKFM**, só poderá ser extinta por proposta do Presidente, 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria, ou 2/3 (dois terços) dos associados, por determinação legal ou por desvio de finalidades.

§ 1º Dissolvida a **AVKFM**, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzida as despesas serão destinadas a entidades de fins não econômicos com mesmos objetivos e registrada no CNAS ou entidades públicas, que seja regulamente instituída, e que esteja sob a guarida das mesmas exigências legal.



SEÇÃO II

REFORMA E EMENTA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 28º O Estatuto Social da **AVKFM** poderá ser formado mediante proposta do Presidente, 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria, ou 2/3 (dois terços) dos Associados, para atender a legislação pertinente à atividade associativa.

§ 1º A proposta de Emenda ao Estatuto social e Reforma fica à disposição dos interessados na Secretaria da **AVKFM**.

§ 2º Para as deliberações para Emenda ou Reforma do Estatuto Social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) as convocações seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS FONTES DOS RECURSOS, DO PATRIMONIO DA ENTIDADE E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SEÇÃO I

DAS FONTES DOS RECURSOS E PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 29º São Fontes dos recursos e do Patrimônio da **AVKFM**:

I - Doação, que integrarão ao patrimônio mediante aprovação em Assembléia observando sua origem lícita;

II - Contribuições sociais pagas pelos associados em geral;



III - Receitas financeiras de aplicações realizadas em instituições financeiras pela Entidade desde que aprovados em Assembleia Geral Extraordinária;

IV - Donativos e Subvenção, de procedência lítica;

V - Imóveis e móveis;

VI - Semoventes;

VII - Ações da dívida pública.

§ 1º Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, sob nenhuma forma;

§ 2º A Associação, como Pessoa Jurídica, legalmente habilitada perante os poderes públicos, responderá conforme legislação vigente com os seus bens pelas obrigações por ela contraídas;

§ 3º Os bens adquiridos pela Associação quer sejam móveis ou imóveis, serão registrados em seu próprio nome em órgão competentes, sendo vedado o registro em nome de pessoas físicas e jurídicas;

§ 4º Todos os recursos arrecadados serão aplicados exclusivamente na manutenção, desenvolvimento social e nas despesas relacionadas com atividades associativas.

SEÇÃO II

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 30º A AVKFM manterá conta bancária em Bancos oficiais ou privados.

§ 1º A AVKFM poderá, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária:

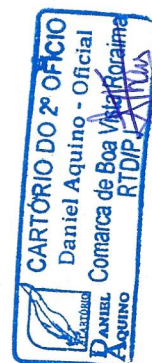
a) Contrair e receber financiamento ou empréstimo de qualquer natureza, com ou sem garantia;

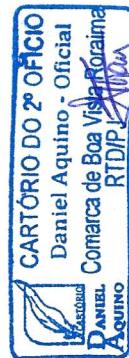
b) Realizar contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessários para efetivação de abertura de crédito e conta corrente;

c) Penhorar bens móveis e imóveis em garantia.

§ 2º O Presidente e Tesoureiro serão previamente designados e autorizados a contratar os serviços bancários;

§ 3º Os recursos que forem adquiridos pela AVKFM, serão utilizados exclusivamente para a manutenção e consecução de seus objetivos sociais e associados.





SEÇÃO III

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 31º Na aplicação dos recursos observar-se-á a moralidade administrativa, os objetivos na **AVKFM** de modo a:

I - Aplicar suas rendas, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II - Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades e que estejam vinculadas; (inciso excluído através da Resolução CNAS nº 03/2001);

III - A **AVKFM** aplicará anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte) por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º Perderá o mandato, por deliberação do respectivo órgão, o diretor ou conselheiro eleito que, sem motivos justificados, faltar 03 (três) reuniões ou assembleias gerais consecutivas, com justa causa ou não obedecendo ao direito a ampla defesa.

Art. 33º Os casos omissos no presente estatutos serão resolvidas pela diretoria e pelo conselho fiscal, em reunião conjunta e apreciada, aprovada *ad referendum* em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada.

Art. 34º A **AVKFM** manterá os seguintes livros:

I - Livro de registro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária;

II - Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

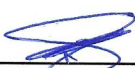
Parágrafo único: O Livro de registro de Atas de Assembleias Extraordinárias e Ordinárias poderá ser confeccionado com termo de abertura e encerramento, assinadas pelo Presidente e o Diretor Secretário em folhas soltas e numeradas.

Art. 35º Os atos normativos da Associação não poderão contrair os termos desde Estatuto.

Art. 36º O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Ata de Assembleia Geral Extraordinária e de seu arquivamento no Cartório de Registro de pessoas jurídicas da Cidade de Boa Vista/RR.

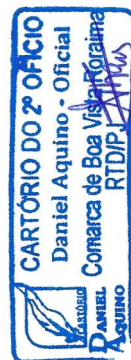
ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS FUTEBOL MASTER - AVKFM
Rua Euclides Gomes Silva nº 924, bairro Alvorada - Boa Vista/RR CEP: 69.317.234
Fundada em 10/11/2008




Edivaldo Paixão da Silva
Presidente

Waldecir S. Caldas Junior
ADVOGADO
OAB/RR nº 957


Waldecir Souza Caldas Junior
Advogado
OAB/RR 957



2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 10190 Fls. 173 Livro: A-13
REGISTRO Nº. 1965 FLS. 101 Livro A-7
Data: 14/02/2020

O Oficial

 **Thais Caroline Souza de Sousa**
Escritor Autorizada





PORTFÓLIO



QUEM SOMOS

ASSOCIAÇÃO VIRA KOPOS

A Associação Vira Kopos é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 10 de novembro de 2008, que nasceu do desejo de reunir amigos em torno da prática do futebol. Com o passar do tempo, a associação evoluiu, percebendo seu potencial para transformar a vida da comunidade por meio da solidariedade e do esporte.

Missão

A missão da Associação Vira Kopos é promover o bem-estar social e a inclusão por meio do esporte e da solidariedade. Utilizamos o futebol como um ponto de encontro para unir indivíduos em torno de causas humanitárias, transformando a paixão pelo esporte em oportunidades para ajudar o próximo.

Visão

Nossa visão é sermos reconhecidos como uma entidade exemplar em ações sociais na nossa comunidade, inspirando outros grupos a fazerem a diferença. Almejamos estabelecer parcerias sólidas que nos permitam ampliar nosso impacto e oferecer um espaço adequado para a realização de atividades que beneficiem a população local.

Valores

Solidariedade: Acreditamos que ajudar o próximo é fundamental para construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Responsabilidade Social: Comprometemo-nos a atuar de forma ética e responsável, sempre buscando o melhor para a comunidade.

Inovação: Estamos sempre em busca de novas formas de impacto social positivo, adaptando-nos às necessidades da população.

Comprometimento: Estamos comprometidos em fazer a diferença na vida das pessoas, garantindo que nossas ações tenham um impacto positivo e duradouro.

Inovação: Buscamos constantemente novas oportunidades e parcerias que nos permitam expandir nossas atividades e atender melhor a comunidade.

FAZER O BEM SEM OLHAR A QUEM!!!

NOSSOS PROJETOS

PROJETO 1: FUTEBOL NOS INTERIORES

O projeto Futebol nos Interiores visa levar a prática do futebol para áreas rurais e regiões afastadas dos centros urbanos. Através de parcerias com escolas e comunidades locais, a Associação Vira Kopos proporciona treinamentos, jogos e competições, oferecendo oportunidades de desenvolvimento físico, técnico e emocional para jovens e adultos. Além disso, o projeto busca promover valores como trabalho em equipe, respeito e disciplina, fortalecendo os laços comunitários e estimulando o espírito esportivo.

PROJETO 2: FUTEBOL NOS BAIRROS

O projeto Futebol nos Bairros tem como objetivo unir o esporte à solidariedade. A associação organiza campeonatos amadores em diversos bairros, incentivando a participação da comunidade local. Para ingressar na competição, as equipes são convidadas a doar alimentos não perecíveis e cestas básicas, que serão doadas as famílias necessitadas.



NOSSAS AÇÕES

A Associação Vira Kopos realiza diversas iniciativas para apoiar a comunidade:

Coleta de Alimentos: Em cada jogo amistoso, recolhemos um quilo de alimento por atleta, que é doado para famílias necessitadas.

Distribuição de Brinquedos: Organizamos eventos e jogos para arrecadar brinquedos, distribuídos no Dia das Crianças.

Apoio a Famílias: Realizamos coletas para ajudar financeiramente entes queridos de amigos ou atletas em momentos de necessidade.

Arrecadação de Fundos: Apoiamos a venda de feijoadas para custear medicamentos para amigos ou atletas que precisam de assistência médica.



PROJETOS FUTUROS

Estamos planejando expandir nossas ações com o estabelecimento de parcerias para ações sociais mais abrangentes. Um dos nossos objetivos principais é melhorar nossa sede própria, garantindo que possamos oferecer um espaço adequado para atender a população do nosso bairro de forma mais efetiva. Para isso, buscamos apoio de empresas e indivíduos que compartilhem da nossa missão e visão.

A Associação Vira Kupos convida todos a se juntarem a nós nesta jornada de transformação social, onde cada pequena ação pode ter um grande impacto na vida de muitas pessoas. Juntos, podemos realizar ainda mais!



PRINCIPAIS PARCEIROS



ONDE ESTAMOS

Rua Euclides Gomes da Silva nº 924, Bairro Alvorada - Boa Vista CEP: 69.317- 234

CNPJ 36.549.349/0001-24

Contato (95)99163-6015

Instagram : @associacaovirakopos









